



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 07/95

SÚMULA. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira para a construção da CAPELA DE XAGU DOS MARIANOS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar com a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Diretoria da CAPELA SÃO SEBASTIÃO de XAGU DOS MARIANOS, neste Município, como parte do desembolso que a mesma terá com a mão-de-obra da citada Capela em construção com 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados).

Art. 2º. O valor autorizado por esta Lei só poderá ser utilizado para o fim destinado, ou qualquer outro, desde que, relacionado à construção da Capela.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 1995.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal